

MÓDULO 09 - MONITORAMENTO REMOTO DOS EXAMES PELO DETRAN/RS

1. Os exames aplicados pelo CFC serão monitorados e supervisionados por servidores do Detran/RS, podendo ocorrer em tempo real, através da videoconferência ou por meio da gravação da reunião.
2. O DETRAN/RS poderá solicitar reposicionamento de câmeras, adequação de áudio e vídeo ou outra alteração na sala, cabendo ao CFC efetuar os ajustes necessários. As solicitações do DETRAN seguirão o seguinte procedimento:
 - a) Supervisor envia *e-mail* ao CFC relatando os itens que necessitam ser ajustados e informa o prazo de 48 horas úteis para adequação;
 - b) Passado este prazo sem manifestação do Centro, a Supervisão enviará *e-mail* final ao CFC, renovando o prazo para atendimento em 24 horas úteis;
 - c) Findo este prazo sem manifestação do Centro ou sem a comprovação de atendimento às solicitações, a agenda de provas do dia seguinte será cancelada, podendo ser renovada até que as solicitações sejam consideradas atendidas.
3. Poderá ser realizada a redução de vagas ou suspensão de agendas se os ajustes não forem realizados no prazo definido pela Supervisão.
4. Na análise das gravações, constatadas irregularidades ou descumprimento de normas ou procedimentos previstos nas normativas vigentes, que gerem qualquer insegurança ao processo, poderá haver o cancelamento da prova do candidato, da turma ou a suspensão da agenda regular a qualquer tempo.
5. O Renach de candidato poderá ser bloqueado, impedindo a realização de etapas posteriores, até que seja possível validar a realização da prova teórica.
6. Havendo necessidade de alteração da sala utilizada para o exame teórico por iniciativa do Centro, a agenda de exames deve ser suspensa e o CFC deve solicitar nova validação da sala pelo DETRAN/RS, devendo aguardar a aprovação para retomar o agendamento de candidatos.
7. Havendo a entrada de novo CFC ou retorno às atividades após fechamento temporário, o Centro deverá solicitar a validação da sala para a realização da PTE através de um novo requerimento ao DETRAN/RS.

8. É possível agendar com o Supervisor, fora do horário de provas, reunião em videoconferência para fins de certificação de irregularidade constatada ou para receber orientação em relação à possíveis alterações na sala.
9. Informar ao DETRAN/RS qualquer irregularidade constatada no ambiente de prova.